

REGULAMENTO CICLO 2026/1
Novembro 360º
ECOINOVE HOLDING EDUCACIONAL (Grupo UNIFTEC)

1. DA PROMOÇÃO

Esta promoção tem por objetivo oferecer benefícios aos alunos que efetuarem a matrícula nos cursos Técnicos e de Graduação (Presencial e EAD) do Grupo Uniftec.

1.1 Unidades participantes: Centro Universitário Uniftec Caxias do Sul, Centro Universitário Uniftec Bento Gonçalves, Faculdade Ftec Novo Hamburgo, Faculdade Ftec Porto Alegre, IBGEN Faculdades e Polos de ensino a distância.

1.2 Validade Promoção: do dia 01/11/2025 ao dia 30/11/2025.

1.3 Cursos: **Curso Técnico** em Agropecuária, Automação Industrial, Eletrotécnica, Eletrônica, Enfermagem, Mecânica e Informática em todas as unidades com oferta.

Graduação: os cursos de Análise e desenvolvimento de sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Comércio Exterior, Educação Física, Engenharias, Estética e Cosmética, Fisioterapia, Gastronomia, Odontologia e Nutrição na **modalidade presencial**. Os cursos de Direito e Psicologia da unidade **IBGEN Faculdades**. Os cursos de Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Logística, Marketing, Processos Gerenciais e Redes de Computadores na **modalidade EAD**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta oferta novas matrículas efetuadas no período de 01 de novembro de 2025 ao dia 30 de novembro de 2025 (conforme especificado em cada item relacionado ao desconto/oferta), nos cursos mencionados no item 1.3 deste regulamento. Oferta válida **também** para alunos que solicitarem processo de reingresso, transferência ou diplomados e convênio empresa.

3. DO DESCONTO

3.1 DESCONTO GRADUAÇÃO PRESENCIAL

O aluno que optar por realizar o pagamento do semestre parcelado, para os cursos de graduação presencial, Análise e desenvolvimento de sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Comércio Exterior, Educação Física, Engenharias, Estética e Cosmética, Fisioterapia, Gastronomia, Odontologia e Nutrição, mais os cursos de Direito e Psicologia da Faculdade IBGEN, **receberá um desconto cumulativo de 10% (dez por cento)** sobre o valor da campanha em que está contratando, ou seja, será cumulativo às campanhas de vestibular com bolsa, transferência, reingresso, portador de diploma ou convênio empresa, com **exceção da campanha de oferta imperdível**.

3.2 DESCONTO GRADUAÇÃO EAD

O aluno que optar por realizar o pagamento do semestre em contrato estendido, para os cursos de graduação EAD, Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Logística, Marketing, Processos Gerenciais e Redes de Computadores, **receberá um desconto cumulativo de 10% (dez por cento)** sobre o valor da campanha em que está contratando, ou seja, será cumulativo às campanhas de vestibular com bolsa, transferência, reingresso, portador de diploma ou convênio empresa.

3.2 DESCONTO CURSO TÉCNICO

O aluno que optar por curso técnico em Agropecuária, Automação Industrial, Eletrotécnica, Eletrônica, Enfermagem, Mecânica e Informática, em contrato estendido, **receberá um desconto cumulativo de 10% (dez por cento)** sobre o valor da campanha em que está contratando, ou seja, será cumulativo a campanha de convênio empresa.

3.21. Desconto válido apenas para contrato estendido, ou seja, carga horária total do curso.

3.2.2 Desconto válido para qualquer condição de pagamento, a vista ou parcelado.

4 DO CANCELAMENTO/TRANCAMENTO

4.1 Caso o aluno participante desta oferta efetue o cancelamento ou trancamento da sua matrícula de Graduação perderá o direito a esta promoção.

4.2 Se o aluno reprovar em alguma disciplina deverá comprar a mesma com o valor vigente no referido período, valor a ser calculado pelo valor do crédito do curso contratado.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os casos omissos e as situações não previstas nesse Regulamento serão analisados pela Direção do Grupo Uniftec que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

5.2 Candidatos que usufruírem desta oferta devem atender plenamente aos requisitos legais e a aprovação no processo seletivo/admissão para o ensino superior, apresentar as referidas documentações acadêmicas válidas para a sua matrícula.

5.3 Esta oferta não é válida para funcionários do Grupo Uniftec.

5.4 Os contratos sofrerão reajuste anual para 2026, conforme previsto no documento e de acordo com os indicadores econômicos nacionais.

5.5 O candidato contemplado com o desconto terá até o dia 30/11/2025 para efetuar a sua matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.

Caxias do Sul, 01 de novembro de 2025.